

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.266.328-0

DATA: 01/11/23

PARECER CEE/CES n.º 31/24

APROVADO EM 12/03/24

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
(UNIOESTE)

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em
Pedagogia – Licenciatura, ofertado no *campus* de Foz do Iguaçu, pela
Unioeste.

RELATORA: FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN

EMENTA: Renovação de reconhecimento concedido pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 06/05/24 a 05/05/28. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20. Parecer favorável com determinações, conforme o voto.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício CES/GAB/Seti n.º 874/23 (fl. 386), de 09/11/23 e Informação Técnica n.º 101/23-CES/Seti (fls. 384 e 385), de 08/11/23, encaminhou a este Conselho o expediente protocolizado na Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), município Cascavel.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura, ofertado no *campus* de Foz do Iguaçu, mediante Ofício n.º 442/23 - Unioeste /Reitoria, de 31/10/23. (fl. 02).

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), sediada em Cascavel, foi autorizada pela Lei Estadual n.º 8.680, de 30/12/87, funciona com estrutura *multicampi*. O reconhecimento ocorreu por meio da Portaria Ministerial n.º 1.784-A, de 23/12/94, embasada no Parecer CEE/CP n.º 137/94, de 05/08/94, do Conselho Estadual de Educação do Paraná. A instituição foi recredenciada por meio do Decreto Estadual n.º 4226, publicado no Diário Oficial do Estado em 12/03/20, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 42/20, de 20/02/20, pelo prazo de 10 (dez) anos, de 24/03/20 a 23/03/30.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.266.328-0

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio dos seguintes Decretos:

a) Decreto Estadual

- reconhecimento: n.º 6948/10 de 05/05/2010.

b) Decreto Estadual

- última renovação de reconhecimento: n.º 1685/19, DOE de 13/06/19, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 44/19, de 10/04/19, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 06/05/19 até 05/05/24.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura, Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), município Cascavel, ofertado no *campus* de Foz do Iguaçu.

Nas avaliações realizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o curso obteve a nota 04 no Enade/2017 e o Conceito Preliminar de Curso (CPC/2017) – 04, conforme extrato à folha 06, o qual será considerado por esta CES para fins de renovação de reconhecimento, ficando o curso dispensado de avaliação externa *in loco*.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 47 e 52 e parágrafo único do artigo 55, da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

(...)

Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

Parágrafo único. Ficam dispensados da avaliação externa os cursos cujo Conceito Preliminar de Curso (CPC) seja igual ou superior a 3.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.248 (três mil, duzentas e quarenta e oito) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento noturno, período mínimo de integralização 04 (quatro) anos e máximo de 07 (sete) anos. (fl. 06)

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, às folhas 38 a 40, descreveu os Objetivos do Curso, fls. 28 a 31, bem como o perfil Profissional do Egresso, à fl. 32. Apresentou, ainda, autoavaliação institucional, às fls. 127 a 393.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.266.328-0

O curso tem como coordenadora Joceli de Fátima Arruda Sousa, graduada em Pedagogia, pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste – 2002), mestrado em Educação, pela Universidade Federal do Paraná (UFPR-2007) e doutorado em Políticas Públicas, pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ-2015). Possui Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE). (fl. 06)

O quadro de docentes é constituído por 16 (dezesesseis) professores, sendo 14 (quatorze) doutores, 02 (dois) mestres. Destes, 11 (onze) Trabalho em Tempo Integral (RT-40) e destes, 05 (cinco) são Contratados em Regime Especial (CRES). (fls. 07 e 08)

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, à folha 07:

Ingresso*			Concluintes (Quantitativo de alunos efetivamente formados)				
Ano de Ingresso	Número de alunos remanescentes	Número de alunos ingressantes	2018	2019	2020	2021	2022
2015	10	40	19	4	2	1	
2016	5	43	1	20	4	1	
2017	3	40		2	9	5	4
2018	-	41				29	1
2019	-	40					12
			30	31	18	36	17
MÉDIA RELAÇÃO INGRESSANTES/CONCLUINTES			59,45%				

Considerando os concluintes dos últimos 05 (cinco) anos 2018 a 2022 conforme tabela acima, em relação aos ingressantes de 2015 a 2019, observa-se a porcentagem de 59,45% de concluintes.

A Unioeste, apresentou justificativa às fls. 106 a 113, nas quais constam as possíveis causas de evasão no período vespertino, matutino e noturno, bem como as medidas institucionais para a manutenção da permanência dos estudantes e redução da evasão, nos seguintes termos:

Considerando que 59,45% não é um índice baixo quando está pouquíssimo inferior a 60%, assim, abaixo, discorreremos sobre o documento que por nós deve ser redigido. Conforme a tabela, o nosso curso possui na média dos últimos cinco anos, percentual de relação ingressantes/concluintes de **59,45%**, e chegou a esse percentual mais precisamente quando entramos na pandemia do COVID-19 em março de 2020, acontecimento no qual o mundo experimentou algo jamais visto em sua história, que modificou as relações sociais de toda uma geração e que atingiu a sociedade em todas as suas atividades sociais, econômicas e, também, educacionais. Ressaltamos que todas as pontuações feitas nesta avaliação foram amplamente debatidas nos Fóruns de licenciatura da Unioeste e nos Fóruns estaduais que ocorreram desde 2020 de forma remota e a partir de 2022 de forma presencial. O último foi o XIV Fórum das Licenciaturas da Unioeste “Políticas públicas de

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.266.328-0

formação docente: desafios, resistências e reconstruções”, promovido pelo NUFOPE (núcleo de formação de professores) no Campus de Marechal Cândido Rondon, realizado em 12 e 13 de setembro de 2023. Foram dois dias de intensos debates sobre a evasão que vem ocorrendo nas licenciaturas, nos quais estiveram presentes vários representantes dos cursos de licenciaturas da Unioeste nos GTs compostos para discutir os temas pertinentes. Em nosso grupo esteve presente aproximadamente 7 professores e mais de 10 acadêmicos. O GT-1

tratou da assistência estudantil e permanência na universidade, o GT2.

Formação docente e prática de ensino, GT-3 Políticas públicas e parcerias e atividades integradas. No que discorreremos abaixo estão manutenção dos cursos de licenciatura, GT-4 Escola e Universidade: contempladas todas as discussões e debates desses GTs.

Destarte, no que concerne ao principal e excepcional fator, podemos destacar a pandemia e suas consequências. Com o ritmo crescente do número dos infectados, a OMS (Organização Mundial de Saúde) impôs, a partir de março de 2020, o isolamento social como medida preventiva ao COVID-19, autorizando o trabalho daqueles que faziam atividades essenciais. Tal medida foi uma forma de ajudar a reduzir a contaminação, evitando o colapso dos sistemas de saúde público e privado. No Brasil, essa precaução começou a ser adotada pelos estados no mês de março do ano mencionado. O fechamento das instituições de ensino devido à necessidade de prevenção à COVID-19 fez com que o ensino remoto fosse adotado para dar continuidade ao processo de ensino e aprendizagem. Isso fez com que os docentes e discentes precisassem se reinventar e se adaptar à nova modalidade de ensino, para que seus alunos não fossem prejudicados pela falta de aulas presenciais. O professor, na pandemia é, então, aquele que deixou as salas de aula para ensinar remotamente, da sua própria casa, pela internet, interagindo com seus acadêmicos em aulas *on-line*. O ensino e manuseio de tais tecnologias e modalidade jamais tinham feito parte da formação docente de modo sistemático. Nem eram práticas dominadas por nossos alunos, ainda que a vida digital não fosse totalmente desconhecida. Isso ocasionou um certo *delay* até que todos pudessem se familiarizar com o uso de tais ferramentas. Devido a isso o grau de dificuldade para todos ficou evidente. E mesmo quando as novas habilidades foram paulatinamente incorporadas e tornadas familiares, o ambiente de muitas casas não era adequado e não comportava um espaço pedagógico, uma vez que muitos estavam em situações precárias de conexão, ambiente compartilhado e com interrupções, além da perda de foco pelo distanciamento que a tecnologia proporcionava. Essas situações de distanciamento na pandemia, por exemplo, resultaram em mudanças abruptas na forma do desenvolvimento das atividades docentes, do trabalho

docente. Contudo, devemos frisar que as dificuldades não foram exclusivas dos docentes nesse período, os equipamentos dos pais, da família também não tinham capacidade para tudo o que era preciso naquele momento. A pandemia causada pelo novo Coronavírus acarretou um grande choque em todo o globo, a perda de sentidos referenciais pelo impacto das mortes decorrentes da doença e o abalo econômico internacional, criaram um quadro muito favorável que contribuiu muito para a evasão dos cursos no Ensino Superior, o que provavelmente pode ser constatado em outros cursos desta e de outras instituições. Do modo como avaliamos, a crise não foi algo localizado. Porém, o que foi levantado acima é apenas aquilo que podemos chamar de “a ponta do *iceberg*”, pois muitos outros elementos devem ser considerados, principalmente a aprovação da LGU em dezembro de 2021 em pleno período pandêmico. Antes de seguir, passamos a outras considerações. Primeiramente, acreditamos que a incumbência de apontar causas e

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.266.328-0

soluções para tão complexo problema não deva estar tão somente a cargo dos docentes do curso. Não só por ser mais uma dentre as incontáveis atividades que crescentemente recaem sobre nós, docentes. A precarização sobejamente conhecida das atividades e do funcionamento universitário decorrente da redução de verba, política de descaso, inserção em protocolos administrativos de contenção de gastos aos moldes empresariais e enquadramento na LGU, só faz por ampliar a degradação do trabalho docente e o soterramento em atividades que crescentemente desvirtuam a profissão e comprometem a qualidade que deixou de ser há muito, um princípio vital. E ainda que a tarefa administrativa seja sim uma atribuição conhecida por nossos pares e que honra nosso trabalho universitário, sabemos também o quanto esse princípio fora deturpado, com ou sem propósito consciente, para que absorvêssemos tarefas que compensassem a falta de quadros administrativos, seja porque foram eliminados, seja porque foram incorporados por estagiários que, pela própria natureza do contrato, por vezes não supre a demanda crescente. Sabemos que estamos vivendo a forma mais desenvolvida do capitalismo, e com ela a peculiaridade deste momento que transforma as relações de trabalho e a vida da classe trabalhadora, precarizando ainda mais a situação desta classe através de reformas (Reforma da Previdência trabalhista, PEC dos Gastos etc.). Tais ações políticas vão ao encontro ao pensamento político e econômico Neoliberal, que auxilia na regulação da forma de pensar dos integrantes desta sociedade, o papel

ideológico é realizado no sentido de acalmar qualquer questionamento sobre o estado de coisas caóticas e absurdas que vivemos hoje, e direcionar a culpabilização aos indivíduos para que estes procurem saídas individuais e não mais coletivas para os problemas. A exemplo, podemos indicar a leitura do texto *“Modelo Neoliberal e Políticas educacionais”* de

Bianchetti (p.28) em que diz, que segundo esta forma de o pensamento e: “sua ótica marcante utilitarista, enfatiza a motivação dos comportamentos humanos na busca permanente da utilidade individual”, e isso levaria a saídas “atomizadas” e estas levariam “a um equilíbrio social e um aumento de bem-estar para todos”. Somos contrários a esta mistificação ideológica individualista, que direciona e culpabiliza os indivíduos, e não mostra a face do verdadeiro problema. Por isso não compactuamos com a transferência dos problemas sociais para os cursos que no interior da universidade, como se o declínio dos números de formandos fossem apenas um reflexo interno a universidade e não uma correlação do movimento da própria sociedade. Somos todos afetados pelos problemas, e pontuaremos como somos afetados por eles, mas não coadunamos com o pensamento vulgar ou simplório de que é um problema interno. Precisamos dizer que não pactuamos com esta forma de pensamento ideológico que direciona a culpa aos indivíduos e aos cursos, quando ela reflete um pensamento intencional de mascarar o problema econômico de nossa sociedade atual, e também representa direcionamento político já traçado sob a forma de lei, no caso da Lei Geral das Universidades. Pontos que possivelmente se relacionam com as causas, a desistência dos alunos de pedagogia:

- Desinvestimento do Estado nas licenciaturas. Impacto da própria;
- Por ser um curso de licenciatura há um declínio na procura por este setor tão desprezado pelo Estado;
- A procura por outros cursos mais rentáveis entra na composição dos problemas apresentados;
- A pandemia afetou frontalmente o curso de Pedagogia, devido às múltiplas determinações do real em que os alunos estavam inseridos;
- Dificuldade de continuar o curso depois de um período de cursos *online*;

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.266.328-0

- Foz do Iguaçu é um polo turístico e na Pandemia os alunos acabaram perdendo seus empregos, uma vez que passamos pelo *lockdown*, pararam de trabalhar e assim, também pararam a universidade;
- Estes tiveram que sair para procurar outros trabalhos descolados da função turística e assim acabaram chocando os horários e a necessidade de sobrevivência;
- Ter que trabalhar às vezes em dois trabalhos para dar conta de sua existência;
- O curso de Pedagogia é quase sempre em sua maioria composto do público feminino, e maternidade e a maternagem atuam muitas vezes como ponto de escolha entre continuar ou cuidar da família;
- A redução dos tempos de um curso de graduação nas IES particulares e seus métodos didáticos e pedagógicos atraentes (EAD), instigam o discente da universidade pública desistir da sua vaga;
- Calendário equivocado, atrapalha a entrada dos alunos do terceiro ano;
- (Impacto da própria BNCC, sentiremos no futuro).

Para finalizar, e em complemento ao já listado, apontamos também o impacto de outras demandas e problemas inerentes ao nosso contexto e curso. Dentre as causas exógenas pontuadas anteriormente, podemos colocar que a falta de concurso público para pedagogo no Estado do Paraná desde 2013, a precarização e a intensificação do trabalho desse junto ao sucateamento das escolas estaduais não estimulam em nada a entrada de novos alunos no Curso. Ao contrário, são fatores de imensa recusa. As implicações da pandemia não foram apenas na saúde física e mental dos estudantes, também teve as mudanças de local de trabalho quando se conseguia em outra cidade, ou seja, a migração de munícipes de Foz do Iguaçu. O êxodo de estudantes da Educação básica entre 2018 e 2022 foi de aproximadamente 20 mil estudantes. Dentre as causas e fatores endógenas, temos implicações da alteração do retorno a aula presencial pós pandemia no andamento do semestre dificultando a reorganização do cotidiano de muitos estudantes. Implicações da alteração do calendário letivo e a falta de sincronização com o calendário da Educação Básica, dificultando a realização dos estágios curriculares para alguns estudantes. Também tivemos as implicações do atraso da vacinação de crianças para covid, naquele momento, afinal, muitos estudantes são pais e mães de bebês e crianças não vacinadas e coabitavam com os mesmos não podendo frequentar as aulas coletivas presenciais. Implicações da Educação Básica ter vetado o retorno de estudante nas Creches da Educação Infantil, inviabilizando o estágio curricular nessa etapa e a opção de alguns estudantes aguardarem o retorno dessas aulas para vivenciarem essa experiência. Dificuldade de os estudantes realizarem a escrita do TCC por coabitarem com outras pessoas necessitando de cuidados das sequelas da pandemia. Dessa forma, vale ressaltar que os estudantes não evadiram do curso, apenas mudaram o fluxo de término. Para confirmar tal versão temos mais alunos matriculados na Disciplina de Prática de Ensino no quarto ano de Pedagogia e mais estudantes matriculados na disciplina de TCC.

Os esclarecimentos prestados pela Unioeste, referentes às medidas estratégicas e ações adotadas para aumentar os índices na relação ingressantes/ concluintes, demonstram as providências tomadas para aumentar a taxa de concluintes do curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.266.328-0

Destaque-se que por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, a instituição deverá encaminhar um relatório com as ações desenvolvidas, conforme apresentado.

A Unioeste informou, que procedeu a adequação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em atendimento à Resolução CNE/CES nº 07/18, de 18/12/18, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei n.º 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014 – 2024 e dá outras providências, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, que dispõe sobre normas complementares ao assunto. Consta na matriz curricular do curso, por disciplina, a carga horária destinada à extensão. A IES apresentou o detalhamento das ações de extensão propostas às fls. 114 a 126:

De acordo com a resolução n.º 085/2021 - CEPE de 20 de maio e 2021 que aprova as atividades acadêmicas de extensão na forma de componentes curriculares para os cursos de graduação, na modalidade presencial e a distância na Unioeste, o curso de Pedagogia da Unioeste do Campus Foz do Iguaçu organizou a carga horária e seus componentes curriculares e projetos Integradores nos 04 anos do curso. Os projetos integradores das disciplinas podem ser alterados a cada ano, conforme necessidade das turmas, do curso e dos professores em cada contexto e momento histórico. Toda alteração será feita após avaliação de alunos e professores do curso e deliberada em reunião de colegiado.

Abaixo discorreremos sobre o detalhamento de todos os componentes da curricularização que nosso Projeto Político-Pedagógico dispõe:

No 1º ano – Temos a carga horária de 40 horas destinada a extensão nas disciplinas.

A partir dessa carga horária, optamos em organizar um Projeto Integrador das **disciplinas I:**

Cursinho pré-vestibular da Unioeste - Com a carga horária de **24 horas** – daremos continuidade a um projeto de extensão que vem sendo realizado em nosso curso há alguns anos. Esta atividade é desenvolvida durante o ano letivo, antes do vestibular anual. Nesse projeto alunos do 1º e 2º ano de pedagogia organizam e ministram aulas, sob a coordenação de professores do curso, para alunos do Ensino Médio geralmente aos sábados a tarde, visando a preparação para o vestibular na Unioeste.

DISTRIBUIÇÃO

AS 24 HORAS DE ATIVIDADES QUE SERÃO DISTRIBUÍDAS DA SEGUINTE MANEIRA:

I) Participação de Planejamento (5h) e Aulas (5h) nas disciplinas de: história, geografia, sociologia e filosofia ou outras áreas a fins caso tenha formação e **atuar na gestão** – 10 HORAS

Distribuição de equipe de trabalho:

[...]

II) Organização (4h) e participação de AULÕES (4h) temas relacionados as disciplinas de: história, geografia, sociologia e filosofia – 08 HORAS

Distribuição de equipe de trabalho:

[...]

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.266.328-0

III) Colaborar na organização (2h) e Aplicação de SIMULADOS (4h) – dois (2) simulados por ano letivo (um (1) por semestre) aplicado no período da tarde – 6 HORAS

Distribuição de equipe de trabalho:

[...]

DISCIPLINA: FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

As outras **16 horas** serão desenvolvidas na **Disciplina de Fundamentos da Educação Especial**, que tem em sua metodologia de ensino a programação de oficinas desenvolvidas pelos alunos para informar a comunidade sobre as diferentes áreas da Educação Especial: Surdez, Cegueira, deficiência física e mental, Transtorno Global do desenvolvimento e Altas Habilidades e superdotação. Além de informar sobre os direitos da pessoa com deficiência e informar sobre questões que envolvem adaptações, acessibilidades e tecnologias assistivas.

Para a temática da **Inclusão e educação inclusiva** serão reservadas **16 horas** da disciplina de Fundamentos da Educação Especial no 1º Ano do Curso de Pedagogia, distribuídas durante o ano letivo da disciplina. O trabalho de extensão curricular em atendimento a Legislação do MEC - DCNS e Conselho Estadual de Educação tem o objetivo de proporcionar a formação integral da profissão docente e promoção da inclusão social.

Nesse contexto, a atividade proposta é a elaboração de materiais audiovisuais que possam ser facilmente utilizados em escolas e redes sociais, com conteúdos científicos sobre acessibilidade, inclusão e educação inclusiva das PCDs e com conteúdos científicos sobre as Altas Habilidades, deficiências, síndromes, transtornos de aprendizagens e tecnologias assistivas; relatos de experiências e entrevistas. Inclusão e educação inclusiva são temas frequentes na comunidade científica, merecem valorosa atenção da Instituição de Ensino Superior, é preciso garantir o direito da pessoa com deficiência amparada pela Constituição de 1988. Em conformidade a Constituição Federal, o Decreto nº 5.296/2004, regulamenta as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

A Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015 institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e a Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012 institui a Proteção do Direito da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. A Deliberação CCE nº 02/2016 dispõe sobre as Normas para a Modalidade Educação Especial no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA TOTAL DE 16 HORAS

Apresentação de Ferramentas para montagem de vídeos e imagens – 6h
Planejamento e estudo da temática relacionada a Inclusão e educação inclusiva – 4h

Produção de material audiovisual – 6h

No 2º ano – Destinamos **64 horas** para a extensão nas disciplinas, as quais foram distribuídas do seguinte modo no **Projeto Integrador das disciplinas II:**

Cursinho pré-vestibular da Unioeste para o qual será destinado a carga horária de **24 horas** que serão desenvolvidos durante o ano letivo, antes do vestibular anual. Nesse projeto alunos do 1º e 2º ano de pedagogia organizam e ministram aulas, sob a coordenação de professores do curso, para alunos do Ensino Médio geralmente aos sábados à tarde, visando a preparação para o vestibular na Unioeste.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.266.328-0

DISTRIBUIÇÃO

AS 24 HORAS DE ATIVIDADES QUE SERÃO DISTRIBUÍDAS DA SEGUINTE MANEIRA:

I) Planejamento (5h) e ministrar Aulas (5h) nas disciplinas de: história, geografia, sociologia e filosofia ou outras áreas a fins caso tenha formação, e **atuar na gestão – 10 HORAS**
[...]

III) Organização (2h) e Aplicação de SIMULADOS (4h) – dois (2) simulados por ano letivo (um (1) por semestre) aplicado no período da tarde – 6 HORAS

CIRANDA NA UNIVERSIDADE

Ciranda na universidade para a qual será destinada a carga horária de **20 horas**.

É uma proposta que possibilita que os alunos organizem atividades lúdicas e pedagógicas para alunos da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental no *campus* da Universidade alguns sábados durante o ano letivo em convênio com a Secretaria Municipal de Educação dos municípios da Região lindeira. É uma atividade que inclusive exige que reorganizemos o laboratório de pedagogia que é composto por jogos e brinquedos que precisam ser atualizados e adquiridos.

DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA DA CIRANDA NA UNIVERSIDADE QUE ACONTECERÁ JUNTO A PRIMAVERA UNIVERSITÁRIA QUE OCORRE TODOS OS ANOS EM SETEMBRO

Organização dos grupos: 2h

Estudo, planejamento, elaboração de convites e ofícios: 2h

Levantamento das atividades, busca, seleção e curadoria dos brinquedos e materiais didáticos: 2h

Elaboração dos artefatos, jogos, brinquedos e atividades: 2h

Produção dos espaços e oficinas e montagem dos cantos: 2h

Acolhimento, apresentação, manutenção dos espaços, desenvolvimento das atividades e finalização: 6h

Desmontagem dos espaços e reorganização dos materiais e artefatos: 2h

Registro, relatório fotográfico e notas para memória: 2h

FEIRA DAS PROFISSÕES

Feira das profissões – com carga horária de **20 horas** é organizada pelos estudantes de pedagogia para informar e expor aos alunos do Ensino Médio da região, a importância da universidade pública, como é organizada nossa universidade que é *multicampi*, formas de ingresso na universidade e cursos existentes e número de vagas.

Também é um projeto desenvolvido em nosso *campus* há alguns anos.

DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA DA FEIRA DAS PROFISSÕES QUE ACONTECERÁ JUNTO A PRIMAVERA UNIVERSITÁRIA QUE OCORRE TODOS OS ANOS EM SETEMBRO

Distribuição e levantamento dos históricos e do papel do pedagogo na sociedade: 2h

Elaboração dos espaços e dos artefatos da feira: 2h

Produção de slides, mídias e vídeos: 2h

Apresentação e acolhimento dos estudantes: 1h

Desmontagem: 1h

Relatório, registro e memória: 1h

No 3º ano – Destinamos **100 horas** para a extensão nas disciplinas, formando o **Projeto Integrador das disciplinas III**, as quais foram distribuídas do seguinte modo:

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.266.328-0

OFICINAS DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS

Oficinas Didático-Pedagógicas - com carga horária de **50 horas**, organizadas pelos alunos, com os resultados do estágio de docência no 3º ano do curso e das disciplinas de Fundamentos Teóricos Metodológicos. As oficinas serão desenvolvidas com professores da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Pública dos municípios da Região Lindeira. Essa atividade vem sendo desenvolvida no curso há alguns anos, faz parte do processo avaliativo da prática de ensino (estágio) das disciplinas que trabalham com metodologias de ensino

As 50 horas serão distribuídas em:

***Oficinas Didático-Pedagógicas na EDUCAÇÃO INFANTIL (25h):** contato com CMEI (1h), produção de material (8h), planejamento (8h) e aplicação/desenvolvimento das oficinas didático-pedagógicas (8h)

OFICINA – educação infantil (**crianças 0 a 3 anos**) – 12h

planejamento das oficinas didático-pedagógicas – 4h

produção de material – 4h

aplicação/desenvolvimento das oficinas didático-pedagógicas – 4h

OFICINA – educação infantil (**crianças 4 a 5 anos**)

planejamento das oficinas didático-pedagógicas – 4h

produção de material – 4h

aplicação/desenvolvimento das oficinas didático-pedagógicas – 4h

***Oficinas Didático-Pedagógicas nos ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

(25h): contato com escola (1h), produção de material (8h), planejamento (8h) e aplicação/desenvolvimento das oficinas didático-pedagógicas (8h)

GRUPOS DE TRABALHO (acadêmicos/as poderão desenvolver em grupo e deverão desenvolver 2 oficinas, relacionadas abaixo):

OFICINA – história e geografia (ensino fundamental) – 12h

planejamento das oficinas didático-pedagógicas – 4h

produção de material – 4h

aplicação/desenvolvimento das oficinas didático-pedagógicas – 4h

OFICINA – matemática (ensino fundamental) – 12h

planejamento das oficinas didático-pedagógicas – 4h

produção de material – 4h

aplicação/desenvolvimento das oficinas didático-pedagógicas – 4h

OFICINA – língua portuguesa (ensino fundamental) – 12h

planejamento das oficinas didático-pedagógicas – 4h

produção de material – 12h

aplicação/desenvolvimento das oficinas didático-pedagógicas – 4h

OFICINA – ciências (ensino fundamental) – 12h

planejamento das oficinas didático-pedagógicas – 4h

produção de material – 4h

aplicação/desenvolvimento das oficinas didático-pedagógicas – 4h

OFICINA – arte e movimento (ensino fundamental) – 12h

planejamento das oficinas didático-pedagógicas – 4h

produção de material – 4h

aplicação/desenvolvimento das oficinas didático-pedagógicas – 4h

SEMANA ACADÊMICA

Organização da Semana Acadêmica do curso de pedagogia: É uma tradição há mais de 20 anos no curso, que os alunos do 3º ano montem uma comissão e organizem a Semana acadêmica. Os estudantes definem palestrantes, mesas de debates e conferências, realizam os convites e divulgação e ajudam na organização do site, das salas, minicursos e submissão de trabalhos. Destinamos a essa atividade a carga horária de **50 horas**.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.266.328-0

Às 50 horas serão distribuídas nas seguintes atividades, organizadas por grupos de trabalho/comissões:

GT 1 – comunicação/arte: convites, divulgação, fotos e cerimonial - 6h

GT 2 – confecção do site do evento e recebimento de trabalhos - 8h

GT 3 – organização dos palestrantes, mesas de debates e conferências e lista de presença - 8h

GT 4 – organização coffe-break - 4h

GT 5 – organização dos minicursos e lista de presença - 8h

GT 6 – organização das apresentações de trabalhos e lista de presença - 8h

GT 7 – relatório final e certificação – 8h

No 4º ano – Destinamos **121 horas** para a extensão nas disciplinas, formando o **Projeto Integrador das disciplinas IV**. A carga horária foi distribuída do seguinte modo:

CURSO PARA PEDAGOGOS

Curso para Pedagogos – com carga horária de **40 horas** - A partir das disciplinas estudadas durante os 04 anos do curso e a experiência da prática de ensino III (estágio) no 4º ano que tem como objetivo a função do pedagogo, os estudantes organizam alguns temas para trabalhar com os pedagogos que estão atuando nas escolas públicas da região lindeira.

a) Estudos e planejamento - 10h

b) Organização em grupos - 06h

c) Elaboração das atividades - 12h

d) Implementação do projeto - 12h

SEMINÁRIO COM ALUNOS DO ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL - CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES

Seminário com alunos do Ensino Médio profissional – Curso de Formação de Docentes – com carga horária de **60 horas**. Essa atividade também já é desenvolvida no curso de pedagogia pelos alunos do 4º ano que organizam palestras e oficinas pedagógicas para os alunos do ensino médio que vem até a universidade no final do ano letivo. A articulação é importante para que os alunos do ensino médio tenham contato com a universidade, conheçam o espaço e as atividades aqui desenvolvidas. Além disso, participam de palestras que envolvem temáticas de sua futura profissão, assim como oficinas que trazem sugestões didáticas para o trabalho com crianças em sala de aula.

e) Estudos e planejamento – 20h

f) Organização em grupos – 08h

g) Elaboração das atividades – 16h

h) Implementação do projeto – 16h

A carga horária de **21 horas** será desenvolvida dentro da metodologia da **Disciplina de Educação de Jovens e Adultos** – com oficinas pedagógicas desenvolvidas em turmas de EJA no município de Foz do Iguaçu. As oficinas podem ser realizadas com alunos e com professores dessa modalidade.

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

A disciplina de Educação de Jovens e Adultos promoverá a carga horária de **21 horas** para o desenvolvimento de oficinas pedagógicas em turmas de EJA no município de Foz do Iguaçu. As oficinas podem ser realizadas com alunos e professores dessa modalidade em atendimento a Legislação do MEC - DCNS e Conselho Estadual de Educação tem o objetivo de proporcionar a formação integral da profissão docente. Conforme a Resolução CNE/CP n.º 02/2019, de 20 de dezembro de 2019, define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação); a Resolução CNE/CP n.º 1, de 27 de outubro de 2020, dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica e institui a Base

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.266.328-0

Nacional Comum para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica (BNC-Formação Continuada) e o Parecer CNE/CP 21/2001, que dispõe sobre a Duração e carga horária dos cursos de Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena; o Parecer CNE/CP 27/2001, que dá nova redação ao item 3.6, alínea c, do Parecer CNE/CP 9/2001, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena.

Distribuição da carga horária total de 21 horas:

- Seleção e contato do público-alvo – 1 h
- Planejamento das oficinas didático-pedagógicas – 8h
- Produção de material – 8h
- Aplicação/desenvolvimento das oficinas didático-pedagógicas – 4h

No que se refere aos cursos de licenciatura, o Conselho Nacional de Educação (CNE) emitiu a Resolução CNE/CP n.º 02, de 20/12/19, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 15/04/20, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).

Sobre a referida norma, em 04/08/23, este Conselho emitiu o Ofício CEE/PR n.º 249/23-CEE/PR, comunicando às IES pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino, sobre a reformulação da Resolução CNE/CP n.º 02/2019, por grupo de trabalho do Conselho Nacional de Educação, nos seguintes termos:

Em atenção ao solicitado pela Câmara do Ensino Superior - CES deste Conselho, comunicamos que na 18ª Sessão do Conselho Pleno, realizada no dia 21/07/23, durante a 6ª Reunião Ordinária, tivemos a presença da Senhora Márcia Teixeira Sebastiani, Conselheira da Câmara da Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, a qual fez uma abordagem sobre *Formação de Professores e as Resoluções do CNE n.º. 02/2015 e n.º 02/2019*.

Diante dos esclarecimentos apresentados pela Conselheira, a Câmara de Educação Superior (CES) identificou a necessidade de informar às Instituições de Educação Superior, mantidas pelo Poder Público Estadual e Municipal do Estado do Paraná, que o Conselho Nacional de Educação constituiu Grupo de Trabalho para a revisão da Resolução CNE/CP n.º 02/2019.

Considerando a revisão da referida norma, a Câmara do Ensino Superior – CES deste Conselho, entende que as licenciaturas das IES, pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino, que ainda não realizaram a adequação à Resolução CNE/CP n.º 02/2019, poderão aguardar a emissão de nova normativa pelo Conselho Nacional de Educação, para atualizarem seus Projetos Pedagógicos de Cursos (PPCs).

Desta forma, o curso em questão poderá aguardar a emissão de nova normativa pelo Conselho Nacional de Educação, para atualizar seu Projeto Pedagógico de Curso (PPC).

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende à legislação vigente.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.266.328-0

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, esta relatora é favorável à renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura, ofertado no *campus* de Foz do Iguaçu, pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), município de Cascavel, mantida pelo Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 06/05/24 a 05/05/28, com fundamento nos artigos 47 e 55 da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.248 (três mil, duzentas e quarenta e oito) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento noturno, período mínimo de integralização 04 (quatro) anos e máximo de 07(sete) anos.

Determina-se à IES que por ocasião da próxima renovação de reconhecimento encaminhe a este CEE, a manifestação contendo o detalhamento das ações de Curricularização da Extensão realizadas no período, sem comprometimento da carga horária de Estágio e Prática como Componente Curricular, conforme a Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, e a Deliberação CEE/PR n.º 08/21.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 12 de março de 2024.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CES em exercício